

DECISÃO CFO-7, de 21 de fevereiro de 2019

Homologa o resultado da eleição, em segundo turno, realizada no dia 20 de dezembro de 2018, no CRO-Bahia.

O Conselho Federal de Odontologia, através de sua Diretoria, no uso de suas atribuições regimentais, na forma do artigo 86 da Resolução CFO 80/2007 (Regimento Eleitoral), em reunião extraordinária realizada no dia 21 de fevereiro de 2019, em Brasília,

DECIDE:

Art. 1º. Proclamar o resultado da eleição processada no Conselho Regional de Odontologia da Bahia, no dia 20 de dezembro de 2018, homologando a composição eleita para exercer o mandato de 17 de março de 2019 a 16 de março de 2021:

<u>MEMBROS EFETIVOS</u>	<u>CD-Nº</u>	<u>CRO-BA-</u>
Jeidson Antônio Morais Marques	CD-6872	CRO-BA-
Mateus Araújo Ribeiro Dias	CD-7838	CRO-BA-
Marcel Lautenschlager Arriaga	CD-5172	CRO-BA-
José Mário Lobo de Melo	CD-3342	CRO-BA-
Mariana Libertador Dourado Campos Werneck	CD-8029	CRO-BA-

<u>MEMBROS SUPLENTE</u>	<u>CD-Nº</u>	<u>CRO-BA-</u>
Rosangela Goes Rabelo	CD-3693	CRO-BA-
Iêda Margarida Crusoé Rocha Rebello	CD-4744	CRO-BA-
Marcos André Matos de Oliveira	CD-4515	CRO-BA-
Fernando Bastos Pereira Júnior	CD-3510	CRO-BA-
Marlos Eurípedes de Andrade Loiola	CD-5800	CRO-BA-

Art. 2º. A Diretoria e a Comissão de Tomada de Contas do Conselho Regional de Odontologia da Bahia, para o biênio de 17 de março de 2019 a 16 de março de 2021, serão eleitas de acordo com o artigo 10 da Lei 4.324/64, combinado com os artigos 12 e 15 do Decreto 68.704/71.

Art. 3º. Esta Decisão entra em vigor nesta data.

Brasília (DF), 21 de fevereiro 2019.

CLÁUDIO YUKIO MIYAKE, CD
SECRETÁRIO-GERAL

JULIANO DO VALE, CD
PRESIDENTE